



**Bahia**  
**BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**PROCESSO DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**EXERCÍCIO: 2025**  
**PROCESSO: 0006349**  
**DATA: 24/09/2025**

**DADOS DO FAVORECIDO**

**Favorecido :** ASSOCIAÇÃO DOS INDIGENAS TUPINANBÁ ARLII CNPJ/CPF : 52.079.924/0001-29  
**Bairro :** ZONA RURAL **Cidade :** Una  
**Endereço :** SERRA DO PADEIRO **UF :** Bahia

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Orgão:** 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER  
**Unidade:** 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER  
**Função:** 27 - Desporto e Lazer  
**Sub-Função:** 812 - Desporto Comunitário  
**Proj./Atividade:** 2.286 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
**Elem. Despesa:** 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
**Fonte de Recurso:** 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1001

**DADOS DA DESPESA**

**Empenho:** 0001848/2025 **Liquidação:** 0006361/2025 **Pagamento:** 0006349/2025  
**Ficha:** 22864300150000000000/2025

**Valor Bruto:** 15.400,00  
**Valor Desconto:** 0,00  
**Valor Líquido:** 15.400,00

**DADOS BANCÁRIOS**

| Banco                     | Conta                                | Doc.: | Valor            |
|---------------------------|--------------------------------------|-------|------------------|
| 001 - Banco do Brasil S/A | 21496-5 - F M EUCAÇÃO - MOVIMENTC DB |       | 15.400,00        |
| <b>Total</b>              |                                      |       | <b>15.400,00</b> |



MUNICÍPIO DE UNA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
BAHIA  
13.672.605/0001-70  
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0006349/2025

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 15.400,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 15.400,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2025  
Data Pagto : 24/09/2025  
Empenho : 0001848/2025  
Liquidação : 0006361/2025  
Processo : 0006349/2025  
OP : 0006394/2025  
Tipo : Ordinário  
Ficha : 228643001500000  
Processo Pgto:

Órgão : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária : 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER  
Função : 27 - Desporto e Lazer  
Subfunção : 812 - Desporto Comunitário  
Programa : 13 - ESPORTE E LAZER COM SAÚDE  
Projeto/Atividade : 2.286 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Complemento Fonte : 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Favorecido : 9993083 - ASSOCIAÇÃO DOS INDÍGENAS TUPINAMBÁ ARLINDO FUNGÊ CNPJ/CPF : 52.079.924/0001-29  
Bairro : ZONA RURAL Cidade : Una  
Endereço : SERRA DO PADEIRO UF : Bahia

Histórico : CORRESPONDENTE O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO APOIO AO PROJETO DE JIU-JITSU DA ASSOCIAÇÃO DOS INDÍGENAS TUPINAMBÁ ARLINDO FUGÊNCIO BARBOSA, VISANDO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE TROCA DE FAIXA NO CENTRO DE TREINAMENTO TEAM MB - SÃO PAULO/SP, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º. INCISO VIII DA LEI 13.019/2014. CONFORME TERMO DE FOMENTO 06/2025.

Saldo Liquidação :

Valor OP : 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais)

Saldo Liquidação Atual: 0,00

CONTROLE BANCÁRIO

| Banco                     | Agência | Conta                             | Tipo/Nº Documento | Valor     |
|---------------------------|---------|-----------------------------------|-------------------|-----------|
| 001 - Banco do Brasil S/A | 9997    | 21496-5 - F M EUCAÇÃO - MOVIMENTO | DB                | 15.400,00 |

LANÇAMENTOS

| Nº                                | Débito                                          | Valor     | Crédito                                        | Valor     |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------|-----------|
| Pagamento - Diversos - Pagamentos |                                                 |           |                                                |           |
| O 1                               | 622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 15.400,00 | 622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG | 15.400,00 |
| O 1                               | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR      | 15.400,00 | 622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS       | 15.400,00 |
| C 1                               | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO      | 15.400,00 | 821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENT | 15.400,00 |
| Pagamento/Banco - Bancos          |                                                 |           |                                                |           |
| P 1                               | 218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR               | 15.400,00 | 111111900076 - F M EUCAÇÃO - MOVIMENTO         | 15.400,00 |

DOCUMENTOS FISCAIS

| Documentos        | Nº Documento | Data Documento | Valor     |
|-------------------|--------------|----------------|-----------|
| Outros Documentos | 6361         | 23/09/2025     | 15.400,00 |
| Total             |              |                | 15.400,00 |

Local/Data/Assinaturas

BAHIA, 24 de setembro de 2025

ZIUENDER ZULMIR CAPATO  
COORDENADOR DE TESOUREARIA  
DECRETO Nº 12, de 1º de janeiro de 2025

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.32.26  
0999700999 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: FMEU - MOVIMENTO  
AGENCIA: 0999-7 CONTA: 21.496-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250924140604287950394  
CNPJ DO PAGADOR: 30.020.830/0001-41  
VALOR: R\$15.400,00  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 24/09/2025 - 13:41:54

=====

PAGO PARA: Associacao dos Indigenas Tupinamba A  
CNPJ: 52.079.924/0001-29  
CHAVE PIX: 52079924000129  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 0999 - CONTA: 00000000000000283347  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDFJ.

=====

Notificacao enviada em: 24/09/2025 - 13:41:54

=====

DOCUMENTO: 092401  
AUTENTICACAO SISBB: 0.7D1.5D8.A9F.00A.E01

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes não solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB493177 ZIUENDER ZULMIR CAPATO.



MUNICÍPIO DE UNA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
BAHIA

13.672.605/0001-70

Nº LIQUIDAÇÃO 0006361/2025

VALOR BRUTO: 15.400,00

VALOR DESCONTO: 0,00

VALOR LÍQUIDO: 15.400,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2025

Empenho: 0001848/2025

Ficha: 2286430015000000

Processo: 0000228/2025

Tipo: Ordinário

Data: 22/09/2025

Data Venc.:

Processo Pgto:

Autorização de Fornecimento Nº002550/2025

Orgão : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária : 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER  
Função : 27 - Desporto e Lazer  
Subfunção : 812 - Desporto Comunitário  
Programa : 13 - ESPORTE E LAZER COM SAÚDE  
Projeto/Atividade : 2.286 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Complemento Fonte : 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Favorecido : 9993083 - ASSOCIAÇÃO DOS INDÍGENAS TUPINANBÁ ARLINE CNPJ/CPF : 52.079.924/0001-29

Bairro : ZONA RURAL

Cidade : Una

Endereço : SERRA DO PADEIRO

UF : Bahia

Banco :

Agência :

Conta :

Operação :

Histórico : CORRESPONDENTE O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO APOIO AO PROJETO DE JIU-JITSU DA ASSOCIAÇÃO DOS INDÍGENAS TUPINAMBÁ ARLINDO FUGÊNCIO BARBOSA, VISANDO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE TROCA DE FAIXA NO CENTRO DE TREINAMENTO TEAM MB - SÃO PAULO/SP, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º. INCISO VIII DA LEI 13.019/2014. CONFORME TERMO DE FOMENTO 06/2025.

Subelemento: 33504399000 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

|                 |           |                   |           |                  |      |
|-----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|------|
| Saldo Empenhado | 15.400,00 | Despesa Liquidada | 15.400,00 | Saldo Disponível | 0,00 |
|-----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|------|

DOCUMENTOS

| Descrição                              | Destino | Data | Nº Documento | Valor     |
|----------------------------------------|---------|------|--------------|-----------|
| CORRESPONDENTE O PRESENTE TERMO DE FOM |         |      | 6361         | 15.400,00 |
| Total                                  |         |      |              | 15.400,00 |

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não Valor desconto de INSS: 0,00

DOCUMENTOS FISCAIS

OUTROS Nº 6361 de 23/09/2025 - 15.400,00

LANÇAMENTO

| Nº                              | Débito                                           | Valor     | Crédito                                         | Valor     |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|-----------|
| Liquidação - Subvenções Sociais |                                                  |           |                                                 |           |
| O 1                             | 622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 15.400,00 | 622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 15.400,00 |
| O 1                             | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 15.400,00 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR      | 15.400,00 |
| P 1                             | 353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                | 15.400,00 | 218911200000 - SUBVENÇÕES A PAGAR               | 15.400,00 |
| C 1                             | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 15.400,00 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO      | 15.400,00 |

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

ANA FRANCISCA ALMEIDA SANTOS  
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
DECRETO Nº 03, de 1º de janeiro de 2025

Deborah Virgínia Martins Borges

DEBORAH VIRGÍNIA MARTINS BORGES  
SECRETÁRIA DA FAZENDA  
DECRETO Nº 05, de 1º de janeiro de 2025



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**BAHIA**  
**13.672.605/0001-70**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001848/2025**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025  
Ficha : 228643001500  
Processo : 0000228/2025  
Despesa: Sem Especificação  
Autorização de Empenho Nº: 000837/2025  
Tipo: Ordinário  
Data : 19/09/2025  
Valor : 15.400,00

Órgão : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária : 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER  
Função : 27 - Desporto e Lazer  
Subfunção : 812 - Desporto Comunitário  
Programa : 13 - ESPORTE E LAZER COM SAÚDE  
Projeto/Atividade : 2.286 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Complemento Fonte : 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Favorecido : 9993083 - ASSOCIAÇÃO DOS INDÍGENAS TUPINANBÁ ARLINDO FUNGÊN  
Bairro : ZONA RURAL  
Endereço : SERRA DO PADEIRO  
Telefone Fixo: 7399837796  
Celular: 73998377965  
CNPJ/CPF : 52.079.924/0001-29  
Cidade : Una  
UF : Bahia  
PIS PASEP :

Histórico : CORRESPONDENTE O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO APOIO AO PROJETO DE JIU-JITSU DA ASSOCIAÇÃO DOS INDÍGENAS TUPINAMBÁ ARLINDO FUGÊNCIO BARBOSA, VISANDO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE TROCA DE FAIXA NO CENTRO DE TREINAMENTO TEAM MB - SÃO PAULO/SP, EM CONFORMIDADE COM ART. 2º. INCISO VIII DA LEI 13.019/2014. CONFORME TERMO DE FOMENTO 06/2025.

Subelemento: 33504399000 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

|                |           |                   |           |                  |      |
|----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|------|
| Saldo Anterior | 15.401,00 | Despesa Empenhada | 15.400,00 | Saldo Disponível | 1,00 |
|----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|------|

(quinze mil quatrocentos reais)

Modalidade: NÃO APLICÁVEL

**LANÇAMENTOS**

| Nº                                                       | Débito                                          | Valor     | Crédito                                          | Valor     |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|-----------|
| Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes |                                                 |           |                                                  |           |
| O 1                                                      | 522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS              | 15.400,00 | 622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 15.400,00 |
| O 1                                                      | 622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL               | 15.400,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 15.400,00 |
| C 1                                                      | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 15.400,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 15.400,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

BAHIA, 19 de setembro de 2025

AUTORIZO O EMPENHO DESSA DESPESA  
ANA FRANCISCA ALMEIDA SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
CPF: 658.759.075-68

DECLARO QUE ESSA DESPESA FOI DEVIDAMENTE EMPENHADA.  
MARCIO MACIEL OLIVEIRA  
SEC. EXECUTIVO DA CONTABILIDADE - FMEU  
CPF: 578.920.755-03



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS INDIGENAS TUPINAMBA ARLINDO FUGENCIO BARBOSA SERRA  
DO PADEIRO UNA -BA (AITAFU)  
CNPJ: 52.079.924/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:04:55 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **8746.9128.0281.5291**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253661437

|                                              |                    |
|----------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                 |                    |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                           | CNPJ               |
|                                              | 52.079.924/0001-29 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PRAÇA DR. MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 14, CENTRO -**  
**UNA - BAHIA**



**Certidão Negativa de Débitos Municipais**

**Nº 122 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** ASSOCIACAO DOS INDIGENAS TUPINAMBA ARLINDO  
FUGENCIO BARBOSA SERRA DO PADEIRO UNA -BA (AITAFU)  
**CPF/CNPJ:** 52.079.924/0001-29  
**Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** Comunidade SERRA DO PADEIRO Nº00 - ZONA RURAL - UNA-BA  
**CEP:** 45690000

Certifico, que não existe debito em nome do contribuinte acima identificado para com a  
Fazenda Publica Municipal no tocante aos tributos de sua competência sob a responsabilidade  
da Secretaria Municipal da Fazenda do Municipio de Una BA.

**OBSERVAÇÃO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Una,  
na Internet, no endereço <https://www.una.ba.gov.br/>

- Emitida em: 18/02/2025
- Validade: 180 dias
- MUNICÍPIO DE UNA - Bahia, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

**ALESSANDRO MARQUES CHAVES**  
Coordenador de Administração Tributária  
Por Decreto nº 51, de 02/01 de 2025

Chave de validação: 3d079a00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS INDIGENAS TUPINAMBA ARLINDO FUGENCIO BARBOSA  
SERRA DO PADEIRO UNA -BA (AITAFU) (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 52.079.924/0001-29  
Certidão nº: 8190219/2025  
Expedição: 12/02/2025, às 14:40:40  
Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS INDIGENAS TUPINAMBA ARLINDO FUGENCIO BARBOSA SERRA DO PADEIRO UNA -BA (AITAFU) (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.079.924/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 52.079.924/0001-29  
**Razão Social:** ASSOCIACAO INDIGINAS ARLINDO F BARBOSA SERRA AITAFU  
**Endereço:** FAZ COM SERRA DO PADEIRO 1111 RURAL / RURAL / UNA / BA / 45690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2025 a 12/08/2025

**Certificação Número:** 2025071404206375981375

Informação obtida em 14/07/2025 10:27:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 52.079.924/0001-29  
**Razão Social:** ASSOCIACAO INDIGINAS ARLINDO F BARBOSA SERRA AITAFU  
**Endereço:** FAZ COM SERRA DO PADEIRO 1111 RURAL / RURAL / UNA / BA / 45690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2025 a 08/10/2025

**Certificação Número:** 2025090901056375981398

Informação obtida em 23/09/2025 13:25:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20254865707**

|                                      |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                         |                    |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                   | CNPJ               |
|                                      | 52.079.924/0001-29 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS INDIGENAS TUPINAMBA ARLINDO FUGENCIO BARBOSA  
SERRA DO PADEIRO UNA -BA (AITAFU) (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 52.079.924/0001-29  
Certidão nº: 56149678/2025  
Expedição: 23/09/2025, às 13:26:41  
Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS INDIGENAS TUPINAMBA ARLINDO FUGENCIO BARBOSA SERRA DO PADEIRO UNA -BA (AITAFU) (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.079.924/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS INDIGENAS TUPINAMBA ARLINDO FUGENCIO BARBOSA SERRA  
DO PADEIRO UNA -BA (AITAFU)**  
**CNPJ: 52.079.924/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:55 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **8746.9128.0281.5291**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PRAÇA DR. MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 14, CENTRO - UNA -**  
**BAHIA**

*Ass*

**Certidão Negativa de Débitos Municipais**

**Nº 427 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** ASSOCIACAO DOS INDIGENAS TUPINAMBA ARLINDO FUGENCIO  
**BARBOSA SERRA DO PADEIRO UNA -BA (AITAFU)**  
**CPF/CNPJ:** 52.079.924/0001-29  
**Inscrição Municipal:** 3.067/23  
**Endereço:** Comunidade SERRA DO PADEIRO Nº00 - ZONA RURAL - UNA-BA CEP: 45690000

Certifico, que não existe debito em nome do contribuinte acima identificado para com a Fazenda Publica Municipal no tocante aos tributos de sua competência sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Una BA.

**OBSERVAÇÃO**

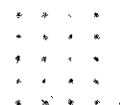
XXXXXXXXXXXX

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Una, na Internet, no endereço <https://www.una.ba.gov.br/>

- Emitida em: 24/09/2025
- Validade: 180 dias
- MUNICÍPIO DE UNA - Bahia, Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025

**ALESSANDRO MARQUES CHAVES**  
Coordenador de Administração Tributária  
Por Decreto nº 51, de 02/01 de 2025

Chave de validação: 119faa6e





ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

## **TERMO DE FOMENTO 06/2025**

Termo de colaboração que, entre si, celebram o Município de Una/BA, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a A ASSOCIAÇÃO DOS INDÍGENAS TUPINAMBÁ ARLINDO FUGÊNCIO BARBOSA, para os fins e na forma indicada.

O **MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGÉRIO MARTINS BORGES**, brasileiro, maior, portador do RG nº 0479726701 SSP/BA e CPF nº 624.285.005-20, residente e domiciliado neste Município, na Rua Joana Angélica, nº 27, Centro, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS INDÍGENAS TUPINAMBÁ ARLINDO FUGÊNCIO BARBOSA**, doravante denominada **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ nº 52.079.924/0001-29, com sede na Região da Serra do Padeiro, Cidade de Una/BA, Cep.: 45.690-000 representada neste ato por seu presidente, ALAN OLIVEIRA BARBOSA, portador do CPF nº 055.398.525-67 celebram o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes, nos termos da lei 13.019/2014

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de Fomento tem por objeto apoio ao Projeto de Jiu-Jitsu da Associação dos Indígenas Tupinambá Arlindo Fugêncio Barbosa, visando a participação em evento de Troca de Faixa no Centro de Treinamento TEAM MB – São Paulo/SP, em conformidade com art. 2º. Inciso VIII da Lei 13.019/2014.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS**

#### **DO MUNICÍPIO:**

- a) transferir à Entidade, os recursos financeiros necessários à execução dos serviços programados, na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante do Plano de Atendimento;
- b) receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;
- c) promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando, para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores com o acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social que emitirá parecer;
- d) emitir parecer técnico quanto aos serviços executados pela Entidade.

#### **DA ENTIDADE:**

- a) aplicar os recursos financeiros repassados pelo Município, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida cláusula, sem prévia e expressa anuência da SEDES, sob pena de devolver a importância recebida;
- b) contribuir com os recursos financeiros e/ou materiais e humanos, visando possibilitar a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira deste Termo;
- c) apresentar mensalmente ao Município o Relatório de Atendimento, observando o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta desse Instrumento;
- d) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental nº 012/93, de 04/03/93, do Tribunal de Contas do Estado;
- e) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento dos serviços assistenciais de co-financiamento;
- f) informar ao Município o desligamento de qualquer beneficiário e/ou sua substituição, através de comunicação formal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

- a) aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento;
- b) omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e forma estabelecidas;
- c) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
- d) falta de apresentação do Relatório de Atendimento, na forma pactuada.

**Parágrafo Segundo** – Em ocorrendo a rescisão, qualquer que seja a razão, de iniciativa ou não do Município a Entidade deverá apresentar prestação de contas dos recursos efetivamente utilizados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, devolvendo aos cofres públicos o saldo existente na data da rescisão, obedecendo as normas do Tribunal de Contas do Estado que disciplinam a matéria.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional, relacionada ao presente instrumento, deverá ser obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal de Una/BA.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Una, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que será assinado pelos Convenientes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

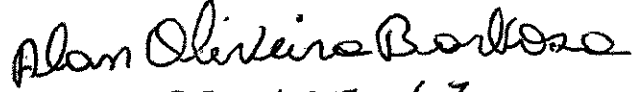
Una (BA), 16 de setembro de 2025.

  
**ROGÉRIO MARTINS BORGES**  
Prefeito Municipal

**ALAN OLIVEIRA BARBOSA**  
Presidente da Entidade

Testemunhas:

CPF/RG:

  
055.398.525-67  
CPF/RG:



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

O Município, repassará, o valor dos Recursos, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pelo Plano de Trabalho no valor Global de repasse será de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**

**Parágrafo Único** – As despesas com a execução deste termo de colaboração correrão à conta de recursos alocados ao orçamento vigente do Município, vinculadas às atividades:

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 32 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO ATIVIDADE: 1732.27812132.286 – Apoio e Realização de Eventos Esportivos

Elemento de Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais

### CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos na Cláusula Terceira, serão liberados à Entidade, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Parágrafo Primeiro** – Para movimentação dos recursos de que trata este Termo de Colaboração, a Entidade deverá abrir conta corrente vinculada a este instrumento no BANCO BRADESCO S/A. ou no BANCO DO BRASIL S/A.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Entidade obriga-se a encaminhar ao Município, a Prestação de Contas, em uma única via, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do término da vigência dos prazos estabelecidos no presente Termo.

**Parágrafo Único** – O Processo de Prestação de Contas deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) cópia do Termo de Colaboração e do Plano de Atendimento;
- c) uma via das guias de receita constando a entrada dos recursos no caixa da Entidade;
- d) extrato da conta bancária constando o crédito da parcela recebida, cheques emitidos e conciliação do saldo bancário;
- e) relação dos cheques emitidos, número, valor e destinação dos mesmos;
- f) demonstrativo financeiro da aplicação dos recursos recebidos, assinado por profissional responsável pela contabilidade da Entidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade;
- g) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela Prefeitura Municipal / FMAS.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de colaboração será publicado em extrato, na imprensa oficial, ou na forma usual de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão o período de **16 de setembro a 31 de Dezembro de 2025**, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado e perfeitamente justificado dentro do seu prazo de validade.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

No período de sua vigência, o presente instrumento poderá ser rescindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo Município, ficando os Convenientes responsáveis pelas obrigações pactuadas e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do Termo.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pela Administração Pública das seguintes situações: